



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PRESENCIAL

**Processo Administrativo n.º 34/2026**

**Dispensa de Licitação n.º 12/2026**

Torna-se público que o **Município de Porecatu**, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 082/2025, realizará Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal, n.º 09/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

**Data da Sessão Pública:** 16/04/2026.

**Horário da Sessão Pública:** 08h00min

**Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Sim  Não

**Margem de Preferência Local/Regional:**

Sim  Não

**Horário de Referência:**

Brasília/DF ou horário local

**E-mail para envio de Documentação e Proposta:**

licitaporecatu@gmail.com

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será formalizada conforme tabela constante abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: -DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	6	R\$ 398,25	<b>R\$ 2.389,50</b>
2	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	5	R\$ 530,62	<b>R\$ 2.653,10</b>
3	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERISTICAS :- Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5- 69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ecoknit - Construção: Termotec -Câmara: 6D -Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada interna: Neotec Ecológico - Processo Extra : Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	20	R\$ 272,49	<b>R\$ 5.449,80</b>
4	BOLA CAMPO N4 CARACTERISTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm -Gomos 6 - Laminado: PU - Construção : Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 125,25	<b>R\$ 1.878,75</b>
5	BOLA VOLEI CARACTERISTICAS: - Peso: 260- 280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion.	UND	35	R\$ 185,08	<b>R\$ 6.477,80</b>
6	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm - Gomos 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de Forro: Triaxal - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 335,83	<b>R\$ 5.037,45</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERÍSTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm -Gomos: 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS.	UND	20	R\$ 170,58	<b>R\$ 3.411,60</b>
8	BOLA FUTEVOLI OFICIAL CARACTERÍSTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial.	UND	4	R\$ 372,08	<b>R\$ 1.488,32</b>
9	Pares de Antenas para Volei CARACTERÍSTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha.	PAR	1	R\$ 164,37	<b>R\$ 164,37</b>
10	Garrafinhas de Água CARACTERÍSTICAS:- Cesta com 6 divisórias O kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm.	KIT	10	R\$ 147,00	<b>R\$ 1.470,00</b>
11	Bola de Basquete: Características: Peso: 580- 620g Circunferência: 75-77cm Gomos: 8 Laminado: Microfibra Construção: Matrizada Câmara: 6D Processo Extra: Aracnun.	UN	2	R\$ 382,64	<b>R\$ 765,28</b>
12	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm -Laminado: Microfibra -Gomos:18 - Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS -Construção: Termotec 8.0.	UND	2	R\$ 491,66	<b>R\$ 983,32</b>
13	Bola Handebol Características: Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão.	UN	3	R\$ 400,66	<b>R\$ 1.201,98</b>
14	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão.	UND	2	R\$ 365,00	<b>R\$ 730,00</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

15	BOLA DE BASQUETE Características Peso: 585-630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Removível.	UND	20	R\$ 315,00	<b>R\$ 6.300,00</b>
16	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Características: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem/Kick Off Miolo: Cápsula SIS.	UN	4	R\$ 230,33	<b>R\$ 921,32</b>
17	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre.	PAR	18	R\$ 45,54	<b>R\$ 819,72</b>
18	Pares de REDE para Voleibol ESPECIFICAÇÕES: Largura (Altura da rede): 1 metro. Comprimento: Entre 9,50 e 10 metros. Malhas: A rede é formada por malhas quadradas de 10 cm, geralmente feitas de fio de polipropileno, polietileno ou seda (nylon) com tratamento UV para rede esporte ref33.	PAR	2	R\$ 415,95	<b>R\$ 831,90</b>
19	Bomba de encher bolas e materiais infláveis: Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiros adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial Pressão máxima: 160 psi/11 bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro do tubo: 32mm Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiros adaptadoras para inflar boias.	UN	2	R\$ 56,10	<b>R\$ 112,20</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

20	Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo deslize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. À prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC.	UN	10	R\$ 34,97	<b>R\$ 349,70</b>
<b>TOTAL R\$ 43.436,11</b>					

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3. A contratação não se enquadra como objeto de luxo e terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei n.º 14.133, de 2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do **e-mail: licitaporecatu@gmail.com**, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

2.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, localizadas regionalmente, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

2.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

h) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

i) empresas impedidas de licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Porecatu, Estado do Paraná.

2.4.4. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.5. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.4.6. Caberá aos interessados acompanharem o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

### **3. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1. As propostas serão encaminhadas por e-mail na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição detalhada dos produtos ofertados, as especificações técnicas e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

c) descrição completa e detalhada do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo IV);

d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;
- f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias;
- g) prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, conforme cronograma do Termo de Referência;

3.2. O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail especificado, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

3.3. Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.5. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

#### **4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO**

4.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas, mediante a abertura dos e-mails recebidos, e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

4.2. A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo agente condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

4.3. Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

4.4. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

4.5. Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail, caso não esteja presente na sessão pública.

4.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

4.6. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

4.7. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houver interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

4.7.1. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;

4.7.1.1. o prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme pedido da empresa.

4.7.1.2. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

4.7.2. Republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 4.8. Será desclassificada a proposta que:
- 4.8.1. contiver vícios insanáveis;
  - 4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 4.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 4.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
  - 4.8.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado, sendo que a inexequibilidade de qualquer preço unitário será considerada na análise da Proposta Global, com base no Art. 59, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- 4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
- 4.13. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

### 5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. As empresas participantes da presente contratação direta deverão enviar a documentação para fins de habilitação constantes do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

**HABILITAÇÃO** deste Aviso, juntamente com a proposta até a data e horário da abertura da sessão, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.

5.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

5.2.1. Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5.2.2. Consulta ao banco de dados de fornecedores sancionados e suspensos Sistema de Compras do Estado do Paraná, através do endereço eletrônico <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/ocorrencias/consultarFornecedorInfrator.jsf>.

5.2.3. Consulta ao banco de dados de penalidades do Município de Porecatu (cadastro/registo das empresas sancionadas e/ou suspensas).

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas;

5.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

5.2.8. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

5.2.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.9.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

5.2.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.3. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

- a) Apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;
- b) Apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor do certame.

### **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

6.2.1. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)

6.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5. A contratação será formalizada com prazo de vigência de **60 (sessenta) dias**, contados da data da respectiva assinatura, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo IV).

## 7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo, ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou na execução do contrato;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.10.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

7.1.10.3. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013](#). (Lei Anticorrupção).

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.10.3;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.10.3, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133, de 2021 e no sítio oficial do MUNICÍPIO.
- 8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.
- 8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133, de 2021.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8. Os interessados poderão obter o Aviso Completo pelo e-mail [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com) ou no endereço eletrônico oficial: <https://porecatu.pr.gov.br/>.

### **9. DOS ANEXOS DO AVISO**

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados:

**ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação;

**ANEXO II** – Proposta de Preços;

**ANEXO III** – Estudo Técnico Preliminar,

**ANEXO IV** - Termo de Referência;

**ANEXO V** – Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento equivalente;

**ANEXO VI** – Declaração de Enquadramento ME EPP;

**ANEXO VII** - Declaração Unificada.

Porecatu, 09 de abril de 2026.

Alexandre Frassato Pereira  
Secretário Municipal de Educação Física e Desportos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo n.º 34/2026**

**Dispensa de Licitação n.º 12/2026**

**1. Habilitação Jurídica:**

1.1. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**2. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:**

2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

### Estado do Paraná

**2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**2.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943.

#### **2.8. Técnica**

##### **A) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:**

Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa Proponente, que comprove o fornecimento de materiais esportivos ou bens similares, compatíveis com o objeto desta contratação.

##### **B) Declaração de Conhecimento:**

Declaração de pleno conhecimento de todas as informações acerca do presente Aviso de Dispensa e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

#### **3. Econômico-financeira:**

- A) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.
- B) Certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no site [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional) que comprove a qualidade de ME ou EPP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2026		DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO ITEM	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
RG:		E-mail:	

Cód	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	R\$ XXX	R\$ XXX
R\$						

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).

Nome do BANCO: \_\_\_\_\_, AGÊNCIA: \_\_\_\_\_, CC: \_\_\_\_\_.

**Prazo de entrega/execução:** Até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, em entrega única, conforme cronograma da Secretaria de Educação Física e Desportos (Ginásio de Esportes/Piscina Pública).

**Prazo de Garantia:** Conforme validade mínima expressa na embalagem (mínimo de 45 dias na entrega), contra vícios de qualidade ou embalagens violadas.

**Declaro** que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**Declaro** que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos (fretes, tributos, encargos trabalhistas e sociais) para a entrega integral do objeto no local designado.

**Declaro** ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu, \* de \* de 2026.

\_\_[nome]\_\_  
Representante Legal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### ANEXO III

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

#### 2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Responsáveis pela Demanda:	ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Objeto:	Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desportos.

#### 3. DO RELATÓRIO

##### 3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.7. Decreto nº 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

### **3.2. Das contratações anteriores:**

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 41/2025, Dispensa de Licitação nº 18/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

### **3.3. Da forma de contratação:**

3.3.1. A forma de contratação para o presente objeto é a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A legislação pátria estabelece que o procedimento licitatório é a regra para as aquisições da Administração Pública. Contudo, visando a eficiência e a celeridade administrativa, a própria Lei nº 14.133/2021 estabelece exceções taxativas. O inciso II do seu art. 75 autoriza a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores ao teto legalmente estipulado para compras e serviços em geral.

No caso em tela, o Mapa de Pesquisa de Preços consolidou um valor global estimado de R\$ 43.436,11 para a aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria de Educação Física e Desportos. Este montante enquadra-se no limite permissivo da norma federal para a contratação direta em razão do valor.

Adicionalmente, o rito processual e a metodologia de pesquisa mercadológica que fundamentam este valor estão estritamente amparados pelo Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024, que regulamenta as disposições da Lei nº 14.133/2021 no âmbito local. O cumprimento dos balizadores deste Decreto, como a exclusão de valores excessivos ou inexequíveis (com variação superior ou inferior a 30% da média), assegura a lisura e a economicidade do preço a ser contratado.

Cabe destacar que a escolha por esta via procedimental também encontra respaldo na continuidade administrativa, uma vez que o órgão demandante já adotou este rito para necessidades análogas em exercícios anteriores, conforme atesta o Processo Licitatório nº 41/2025 – Dispensa de Licitação nº 18/2025.

Ressalta-se, por fim, que a efetivação desta dispensa deve observar o princípio da anualidade financeira e a vedação ao fracionamento de despesas (art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), certificando-se que o somatório das aquisições de materiais da mesma natureza (materiais esportivos) no corrente exercício financeiro não ultrapassa o limite global dispensável.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

Diante do exposto, a contratação por Dispensa de Licitação apresenta-se como a medida juridicamente viável e administrativamente mais vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade.

De acordo com o DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023:

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### **3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:**

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

### **3.5. Da utilização do catálogo de padronização:**

3.5.1. Os produtos ou serviços não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

### **3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras:**

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

### **3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006**

3.7.1. Tratando-se de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, não se aplica a reserva de cotas ou exclusividade prevista no art. 48 da LC 123/2006, aplicável aos certames licitatórios. Contudo, a pesquisa de mercado e eventual contratação prestigiará, sempre que possível, as microempresas e empresas de pequeno porte locais.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

### **3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:**

3.8.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para a presente contratação. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, em seu art. 15, estabelece que a participação de empresas em consórcio será permitida, como regra geral, em processos licitatórios. Contudo, a própria legislação determina que o gestor público deve avaliar a pertinência dessa união de esforços, podendo vedá-la mediante justificativa técnica pautada nas características do objeto.

A formação de consórcios tem como objetivo primordial viabilizar a participação de empresas em contratações de grande vulto financeiro ou de altíssima complexidade técnica, onde a atuação isolada de uma única empresa seria inviável ou restringiria severamente a competição.

No caso em tela, o objeto consiste na aquisição de bens de natureza comum (materiais esportivos padronizados), que não apresentam qualquer complexidade técnica ou de engenharia logística. Trata-se de um fornecimento simples e direto, cujo valor global estimado de R\$ 43.436,11 caracteriza uma contratação de pequeno vulto, enquadrando-se nas hipóteses de Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Portanto, a admissão de consórcios para esta contratação direta é tecnicamente injustificável e contraria o princípio da eficiência e da simplificação processual que norteiam as dispensas de licitação. Ademais, a pesquisa de preços demonstrou cabalmente que o mercado fornecedor, incluindo empresas locais e de menor porte que habitualmente respondem a pedidos de cotação, possui plena e ampla capacidade para atender de forma individual, integral e satisfatória a toda a demanda solicitada pela Secretaria de Educação Física e Desportos.

Desta forma, a vedação à participação em consórcio é a medida que melhor resguarda o interesse público, simplificando a gestão contratual e a futura fiscalização, sem configurar qualquer tipo de restrição indevida à competitividade do mercado.

### **4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos destinados a atender às competições e aos eventos esportivos realizados pela Secretaria de Educação Física e Desportos. Além disso, os materiais adquiridos serão utilizados para viabilizar os treinos oferecidos às crianças



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

e adolescentes do município. A aquisição também servirá como apoio logístico e material aos atletas que participarem de competições em outras localidades.

A necessidade desta demanda justifica-se por sua importância estratégica para a Secretaria de Educação Física e Desportos. Considerando que a referida secretaria realiza e promove diversos eventos e ações esportivas no decorrer de todo o ano, o fornecimento contínuo e adequado destes materiais é imprescindível para a consecução de suas atividades finalísticas e para o fomento do esporte no município.

### **5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento das diretrizes orçamentárias do município.

### **6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. A presente contratação deverá observar rigorosamente os seguintes requisitos estabelecidos para a execução e entrega do objeto, visando garantir o atendimento adequado às necessidades da Administração:

6.1.2. Prazo e Condições de Entrega: O prazo de entrega ou execução é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou de Fornecimento/Compra.

6.1.3. Local e Horário de Recebimento: As entregas deverão ser efetuadas no Ginásio de Esportes Isaac Jabur e na Piscina Pública. O horário de recebimento será das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.

6.1.4. Garantia dos Bens: É exigido um prazo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os materiais adquiridos.

6.1.5. Instrumento Vinculativo: O instrumento convocatório e vinculativo que regerá a relação entre a Administração e a futura contratada será o Contrato.

6.1.6. Vigência do Objeto: O prazo de vigência do objeto estipulado é de 12 (doze) meses.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

6.1.7. Natureza da Contratação: A presente demanda não se caracteriza como contratação de objeto continuado.

6.1.8. Forma de Pagamento: O pagamento à futura contratada será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à data da emissão da nota fiscal correspondente.

6.1.9. Fiscalização do Contrato: A gestão e a fiscalização do cumprimento das obrigações contratadas serão exercidas pelo servidor Edson Bento da Silva, expressamente designado pela Portaria nº 205/2025

6.1.10. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

Para a presente demanda, a contratação por período plurianual não é aplicável e não apresenta vantajosidade.

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desportos. Conforme expressamente classificado no Documento de Solicitação da Demanda, não se trata de uma contratação de objeto continuado.

A natureza da demanda é de fornecimento pontual de bens de consumo, com prazo de entrega estipulado em 30 (trinta) dias úteis a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço ou de Fornecimento/Compra. O prazo de vigência do objeto foi fixado em 12 (doze) meses.

A Lei nº 14.133/2021 prevê a vigência plurianual precipuamente para serviços e fornecimentos contínuos, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas a longo prazo e a amortização de investimentos. Como a presente aquisição possui entrega imediata/certa e os materiais não configuram fornecimento de trato sucessivo e ininterrupto, a adoção de um contrato com vigência superior a 12 meses não encontra respaldo de conveniência administrativa, tampouco traria benefícios econômicos ou operacionais para o município.

### **7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO**

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida e a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD elaborada pela Secretaria solicitante, a demanda será consolidada neste relatório, conforme a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: -DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	6
2	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	5
3	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERISTICAS :- Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5-69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ecoknit - Construção: Termotec -Câmara: 6D -Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada interna: Neotec Ecológico - Processo Extra : Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	20
4	BOLA CAMPO N4 CARACTERISTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm - Gomos 6 - Laminado: PU - Construção : Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	15
5	BOLA VOLEI CARACTERISTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion.	UND	35
6	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm -Gomos 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de Forro: Triaxal - Miolo: Capsula SIS.	UND	15
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERISTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm -Gomos: 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS.	UND	20
8	BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial.	UND	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

9	Pares de Antenas para Volei CARACTERÍSTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha.	PAR	1
10	Garrafinhas de Água CARACTERÍSTICAS:- Cesta com 6 divisórias O kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm.	KIT	10
11	Bola de Basquete: Características: Peso: 580-620g Circunferência: 75-77cm Gomos: 8 Laminado: Microfibra Construção: Matrizada Câmara: 6D Processo Extra: Aracnun.	UN	2
12	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm -Laminado: Microfibra -Gomos:18 - Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS -Construção: Termotec 8.0.	UND	2
13	Bola Handebol Características: Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão.	UN	3
14	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão.	UND	2
15	BOLA DE BASQUETE Características Peso: 585-630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Removível.	UND	20
16	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Características: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem/Kick Off Miolo: Cápsula SIS.	UN	4
17	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre.	PAR	18
18	Pares de REDE para Voleibol ESPECIFICAÇÕES: Largura (Altura da rede): 1 metro. Comprimento: Entre 9,50 e 10 metros. Malhas: A rede é formada por malhas quadradas de 10 cm, geralmente feitas de fio de polipropileno, polietileno ou seda (nylon) com tratamento UV para rede esporte ref33.	PAR	2
19	Bomba de encher bolas e materiais infláveis: Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiros adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial Pressão	UN	2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

	máxima: 160 psi/11 bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro do tubo: 32mm Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiras adaptadoras para inflar boias.		
20	Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo deslize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. À prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC.	UN	10

### 8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

#### 8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. O levantamento de mercado demonstrou que a necessidade da Administração, qual seja a aquisição de materiais esportivos, pode ser plenamente satisfeita por meio da aquisição direta de bens de prateleira amplamente disponíveis no mercado.

As soluções existentes consistem no fornecimento de itens padronizados e de fabricação em série, tais como redes para gols e voleibol, bolas oficiais e infantis de diversas modalidades (futsal, campo, vôlei, basquete, handebol, futevôlei), antenas para vôlei, caneleiras, kits de garrafinhas, bombas de ar e baralhos. Por se tratarem de bens de consumo comuns, não há necessidade de desenvolvimento de soluções exclusivas, inovações tecnológicas ou fabricação sob medida para o município.

O mercado fornecedor para este tipo de objeto é estruturado e competitivo. A viabilidade e a multiplicidade de soluções foram confirmadas pela pesquisa mercadológica, que obteve êxito ao identificar orçamentos em empresas sediadas localmente e especializadas no ramo (LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME, RUN LIFE – ATIVIDADES FISICAS E ASSESSORIA ESPORTIVA e LF SISTEMAS LTDA).

Além dos fornecedores físicos, a pluralidade de soluções foi atestada pela ampla disponibilidade desses itens em contratações públicas similares, registradas em diversas plataformas e bancos de preços, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal de Compras do Governo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

Federal (Compras Gov), Portal de Compras Públicas, Licitanet, BLL, Bolsa Nacional de Compras e TCE Paraná.

Dessa forma, conclui-se que a solução mercadológica que atende de forma eficiente à demanda é a simples aquisição direta dos itens especificados, aproveitando-se da ampla oferta comercial existente para garantir a qualidade e a economicidade almejadas pela Secretaria de Educação Física e Desportos.

### **8.2. Da Solução escolhida**

8.2.1. A solução escolhida pela Administração para sanar a necessidade apresentada é a aquisição direta e integral dos materiais esportivos descritos e quantificados no Documento de Solicitação da Demanda.

Esta solução consiste na compra de 20 itens distintos, que englobam: redes esportivas (futsal, suíço e voleibol), bolas de diversas modalidades (campo oficial e nº 4, futsal oficial e infantil, vôlei, basquete, handebol, futevôlei e society), antenas para vôlei, kits de garrafinhas de água, caneleiras, bombas de ar e baralhos profissionais. A escolha recai sobre o fornecimento de produtos padronizados (bens comuns) que atendem rigorosamente às especificações técnicas e de materiais (como pesos, medidas, tipos de costura e composições) definidas pela Secretaria de Educação Física e Desportos. A estimativa de custos para a adoção desta solução resultou no valor global de R\$ 43.436,11. Este montante foi obtido por meio de pesquisa mercadológica que adotou o cálculo do Valor Médio, contemplando tanto fornecedores locais especializados quanto diversos bancos de preços e portais de compras públicas.

Para a efetivação desta solução, o instrumento vinculativo adotado será o Contrato. O fornecimento deverá ocorrer com prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou de Fornecimento/Compra, garantindo, assim, o pronto atendimento logístico necessário para a realização dos eventos, competições e treinamentos promovidos pelo município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
**Estado do Paraná**

**9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

9.1. A quantidade a ser contratada foi estimada com base no levantamento realizado pela equipe da Secretaria de Educação Física e Desportos. A estimativa de preços foi elaborada com base em ampla pesquisa mercadológica, adotando-se predominantemente o Valor Médio como tipo de cálculo. Segue exposto conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	6	R\$ 398,25	R\$ 2.389,50
2	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	5	R\$ 530,62	R\$ 2.653,10
3	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERÍSTICAS :- Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5- 69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ecoknit - Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada interna: Neotec Ecológico - Processo Extra : Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	20	R\$ 272,49	R\$ 5.449,80
4	BOLA CAMPO N4 CARACTERÍSTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm -Gomos 6 - Laminado: PU - Construção : Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 125,25	R\$ 1.878,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

5	BOLA VOLEI CARACTERISTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion.	UND	35	R\$ 185,08	R\$ 6.477,80
6	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm -Gomos 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de Forro: Triaxal - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 335,83	R\$ 5.037,45
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERISTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm -Gomos: 8 - Laminado: PU -Construção: Termotec - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS.	UND	20	R\$ 170,58	R\$ 3.411,60
8	BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial.	UND	4	R\$ 372,08	R\$ 1.488,32
9	Pares de Antenas para Volei CARACTERISTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha.	PAR	1	R\$ 164,37	R\$ 164,37
10	Garrafinhas de Água CARACTERISTICAS: - Cesta com 6 divisórias O kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm.	KIT	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
11	Bola de Basquete: Características: Peso: 580-620g Circunferência: 75-77cm Gomos: 8 Laminado: Microfibra Construção: Matrizada Câmara: 6D Processo Extra: Aracnun.	UN	2	R\$ 382,64	R\$ 765,28
12	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm -Laminado: Microfibra -Gomos:18	UND	2	R\$ 491,66	R\$ 983,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

	- Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS - Construção: Termotec 8.0.				
13	Bola Handebol Características: Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão.	UN	3	R\$ 400,66	R\$ 1.201,98
14	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão.	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
15	BOLA DE BASQUETE Características Peso: 585-630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Removível.	UND	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
16	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Características: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem/Kick Off Miolo: Cápsula SIS.	UN	4	R\$ 230,33	R\$ 921,32
17	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre.	PAR	18	R\$ 45,54	R\$ 819,72
18	Pares de REDE para Voleibol ESPECIFICAÇÕES: Largura (Altura da rede): 1 metro. Comprimento: Entre 9,50 e 10 metros. Malhas: A rede é formada por malhas quadradas de 10 cm, geralmente feitas de fio de polipropileno, polietileno ou seda (nylon) com tratamento UV para rede esporte ref33.	PAR	2	R\$ 415,95	R\$ 831,90
19	Bomba de encher bolas e materiais infláveis: Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiros adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial Pressão máxima: 160 psi/11 bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro	UN	2	R\$ 56,10	R\$ 112,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

	do tubo: 32mm Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiras adaptadoras para inflar boias.				
20	Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo deslize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. À prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC.	UN	10	R\$ 34,97	R\$ 349,70
<b>TOTAL GERAL: R\$ 43.436,11.</b>					

9.2. O valor total da contratação é de **R\$ 43.436,11 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos)**.

## 10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A solução para a presente aquisição deverá ser parcelada em itens.

A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 40, inciso V, e 47, inciso II, estabelece como regra o princípio do parcelamento do objeto, determinando que as contratações sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com o intuito de ampliar a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa.

No presente caso, a Solicitação de Demanda e o Mapa de Pesquisa de Preços englobam a aquisição de 20 (vinte) itens distintos de materiais esportivos. A natureza dos bens solicitados é bastante diversificada, abrangendo desde redes esportivas, bolas de variadas modalidades e caneleiras, até itens como kits de garrafinhas de água, bombas de ar e baralhos.

A justificativa para a adoção do parcelamento, adjudicação por item, fundamenta-se nos seguintes pontos:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- Ausência de Interdependência Técnica: Não existe qualquer interdependência técnica ou funcional que obrigue o fornecimento conjunto de todos os 20 itens por uma única empresa. Uma bola de futsal pode ser perfeitamente adquirida de um fornecedor distinto daquele que ofertar o baralho ou o kit de garrafinhas de água, sem qualquer prejuízo à qualidade ou ao uso dos materiais pela Secretaria de Educação Física e Desportos.
- Ampla Competitividade e Economicidade: A divisão em itens independentes permite que empresas de diferentes portes e com diferentes especialidades de mercado (por exemplo, uma empresa especializada apenas em redes ou apenas em bolas) possam participar ofertando preços apenas para os lotes/itens de sua expertise. Isso tende a maximizar a concorrência e, conseqüentemente, reduzir o custo individual de cada produto para a Administração.
- Viabilidade Econômica: Não se vislumbra, na presente demanda, perda de economia de escala que justificasse o agrupamento obrigatório de todos os produtos em um lote único global.

Dessa forma, a modelagem mais adequada e vantajosa para a contratação é o parcelamento em 20 itens independentes, permitindo cotações e eventuais contratações separadas, respeitando-se o valor global estimado de R\$ 43.436,11 e a modalidade de Dispensa de Licitação.

### **11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**11.1.** O gerenciamento de riscos tem por objetivo identificar as principais vulnerabilidades inerentes à contratação e estabelecer diretrizes para mitigá-las, assegurando o pleno atendimento da demanda da Secretaria de Educação Física e Desportos.

Abaixo, destacam-se os principais riscos vislumbrados para esta aquisição e as respectivas medidas de controle:

Risco 1: Atraso na entrega dos materiais esportivos.

Impacto: Comprometimento do calendário de competições, eventos esportivos e treinos oferecidos às crianças e adolescentes do município.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Ação de Mitigação: Acompanhamento rigoroso e tempestivo do prazo estipulado de 30 (trinta) dias úteis para entrega. A fiscalização será exercida ativamente pelo servidor designado, Edson Bento da Silva, com a previsão de aplicação de sanções administrativas (advertências e multas) em caso de descumprimento injustificado.

Risco 2: Entrega de produtos fora das especificações exigidas ou com baixa qualidade.

Impacto: Recebimento de materiais (bolas, redes, etc.) com pesos, dimensões ou materiais divergentes do solicitado (ex: bolas com pesos ou gomos incorretos), impossibilitando seu uso oficial ou reduzindo drasticamente sua vida útil.

Ação de Mitigação: Conferência minuciosa e ateste dos itens no momento do recebimento nos locais designados (Ginásio de Esportes Isaac Jabur e Piscina Pública). Além disso, será exigido e acompanhado o cumprimento do prazo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação estabelecido na demanda.

Risco 3: Contratação com sobrepreço ou valores inexequíveis.

Impacto: Prejuízo ao erário municipal ou inexecução do contrato pela incapacidade financeira da empresa vencedora.

Ação de Mitigação: Aplicação rigorosa da metodologia de pesquisa mercadológica definida pelo Decreto Municipal nº 009/2024. O risco já foi mitigado na fase preparatória mediante a exclusão de valores que se apresentaram abaixo ou acima de 30% da média dos preços obtidos, garantindo uma estimativa realista e segura para a contratação.

Risco 4: Desvios na execução contratual e falhas no pagamento.

Impacto: Desorganização administrativa e desmotivação do fornecedor.

Ação de Mitigação: Observância estrita da regra de pagamento, que deverá ocorrer a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à data da emissão da nota fiscal, condicionada ao ateste prévio de conformidade pelo fiscal do contrato. A existência de Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários assegura o lastro financeiro prévio para a despesa.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

### 12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

### 13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 31 de março de 2026.

---

Franciele Regina de Oliveira  
Matrícula nº 1730-2

---

Priscila de Arruda Penteado  
Matrícula nº 1737-8

### 14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 31 de março de 2026.

---

**ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA**  
**Secretário de Educação Física e Desportos**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

**1. DO OBJETO**

1.2. Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desportos.

1.3. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	6	R\$ 398,25	R\$ 2.389,50
2	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio	PAR	5	R\$ 530,62	R\$ 2.653,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

	6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.				
3	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5- 69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ekoknit - Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada interna: Neotec Ecológico - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	20	R\$ 272,49	R\$ 5.449,80
4	BOLA CAMPO N4 CARACTERISTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm -Gomos 6 - Laminado: PU - Construção: Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 125,25	R\$ 1.878,75
5	BOLA VOLEI CARACTERISTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion.	UND	35	R\$ 185,08	R\$ 6.477,80
6	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm -Gomos 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de Forro: Triaxal - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 335,83	R\$ 5.037,45
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERISTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm -Gomos: 8 - Laminado: PU -Construção: Termotec - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS.	UND	20	R\$ 170,58	R\$ 3.411,60
8	BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial.	UND	4	R\$ 372,08	R\$ 1.488,32
9	Pares de Antenas para Volei CARACTERISTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha.	PAR	1	R\$ 164,37	R\$ 164,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

10	Garrafinhas de Água CARACTERÍSTICAS: - Cesta com 6 divisórias O kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm.	KIT	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
11	Bola de Basquete: Características: Peso: 580-620g Circunferência: 75-77cm Gomos: 8 Laminado: Microfibra Construção: Matrizada Câmara: 6D Processo Extra: Aracnun.	UN	2	R\$ 382,64	R\$ 765,28
12	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm -Laminado: Microfibra -Gomos:18 - Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS - Construção: Termotec 8.0.	UND	2	R\$ 491,66	R\$ 983,32
13	Bola Handebol Características: Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão.	UN	3	R\$ 400,66	R\$ 1.201,98
14	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão.	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
15	BOLA DE BASQUETE Características Peso: 585-630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Removível.	UND	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
16	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Características: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem/Kick Off Miolo: Cápsula SIS.	UN	4	R\$ 230,33	R\$ 921,32
17	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre.	PAR	18	R\$ 45,54	R\$ 819,72
18	Pares de REDE para Voleibol ESPECIFICAÇÕES: Largura (Altura da rede): 1 metro. Comprimento: Entre 9,50	PAR	2	R\$ 415,95	R\$ 831,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

	e 10 metros. Malhas: A rede é formada por malhas quadradas de 10 cm, geralmente feitas de fio de polipropileno, polietileno ou seda (nylon) com tratamento UV para rede esporte ref33.				
19	Bomba de encher bolas e materiais infláveis: Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiros adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial Pressão máxima: 160 psi/11 bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro do tubo: 32mm Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiros adaptadoras para inflar boias.	UN	2	R\$ 56,10	R\$ 112,20
20	Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo deslize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. À prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC.	UN	10	R\$ 34,97	R\$ 349,70
<b>TOTAL GERAL: R\$ 43.436,11</b>					

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 09/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de bens de uso comum, com especificações estritamente voltadas ao atendimento do desempenho funcional e esportivo, sem características de ostentação, requinte ou apelo estético desnecessário à finalidade pública.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### **1.4. Critério de julgamento adotado será “MENOR PREÇO POR ITEM”.**

Essa escolha justifica-se, primeiramente, pela natureza comum dos materiais esportivos solicitados, cujos padrões de qualidade e desempenho são objetivamente definidos nas especificações, tornando o menor preço o indicador mais adequado e objetivo para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Ademais, como a demanda é composta por 20 itens distintos e sem interdependência técnica entre si, o julgamento por item, é essencial para ampliar a competitividade. Essa divisão permite que diferentes empresas apresentem suas melhores ofertas individualmente para os produtos de sua especialidade, o que evita a restrição de mercado e garante a máxima economicidade para o erário municipal.

### **2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos destinados a atender às competições e aos eventos esportivos realizados pela Secretaria de Educação Física e Desportos. Além disso, os materiais adquiridos serão utilizados para viabilizar os treinos oferecidos às crianças e adolescentes do município. A aquisição também servirá como apoio logístico e material aos atletas que participarem de competições em outras localidades.

A necessidade desta demanda justifica-se por sua importância estratégica para a Secretaria de Educação Física e Desportos. Considerando que a referida secretaria realiza e promove diversos eventos e ações esportivas no decorrer de todo o ano, o fornecimento contínuo e adequado destes materiais é imprescindível para a consecução de suas atividades finalísticas e para o fomento do esporte no município.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** A solução escolhida para satisfazer a necessidade da Administração consiste na aquisição direta de 20 (vinte) itens distintos de materiais esportivos de consumo. Esta aquisição visa suprir integralmente as demandas logísticas e materiais da Secretaria de Educação Física e Desportos do



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

Município de Porecatu, garantindo a infraestrutura necessária para a realização de eventos esportivos, competições locais e treinamentos contínuos oferecidos às crianças e adolescentes do município. A solução também proverá o suporte material adequado aos atletas que representam a municipalidade em competições externas.

### 3.1.1. Ciclo de Vida do Objeto

A Nova Lei de Licitações determina que as contratações públicas considerem o ciclo de vida do objeto, visando o desenvolvimento nacional sustentável. Para a presente aquisição, o ciclo de vida compreende as seguintes etapas:

- **Fornecimento e Recebimento:** Os materiais serão entregues prontos para uso em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra, diretamente nos locais designados pela Administração (Ginásio de Esportes Isaac Jabur e Piscina Pública). Esta logística centralizada otimiza o recebimento e a imediata disponibilização para as atividades.
- **Uso e Manutenção:** Durante sua vida útil, os materiais serão empregados intensivamente na prática esportiva. Para maximizar sua durabilidade e eficiência, caberá à Secretaria providenciar o armazenamento adequado (locais secos e arejados) e a manutenção de rotina (como a calibragem correta das bolas utilizando as bombas de ar adquiridas neste mesmo processo). Os itens contam ainda com garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, mitigando o risco de perdas prematuras por falhas industriais.
- **Desfazimento e Descarte Sustentável:** Ao final de sua vida útil, ocasionado pelo desgaste natural e irreversível decorrente do uso esportivo contínuo, os bens inservíveis deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada. Por se tratar de materiais compostos majoritariamente por polímeros, plásticos e borrachas (tais como poliuretano/PU e microfibras das bolas, polietileno das redes, PVC dos baralhos e fibra de vidro das antenas), o descarte deverá ser direcionado aos programas municipais de coleta seletiva e reciclagem, evitando a destinação em aterros sanitários comuns e mitigando o impacto ambiental.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

### Estado do Paraná

#### 3.1.2. Especificação do Produto

Os produtos a serem adquiridos consistem em bens de natureza comum, padronizados e amplamente encontrados no mercado. As especificações técnicas exigidas garantem a qualidade e a padronização oficial para as práticas esportivas, dividindo-se nas seguintes categorias principais:

- **Redes Esportivas:** Pares de redes para gol de futsal (malha 12x12cm, fio 4mm), gol suíço (malha 15x15cm, fio 6mm) e voleibol (malhas 10cm). Todas fabricadas em polietileno/polipropileno de alta densidade, 100% virgem e com tratamento resistente a raios ultravioleta (U.V).
- **Bolas (Oficiais e Infantis):** Bolas específicas para diversas modalidades, incluindo Futebol de Campo (oficial e nº 4), Futsal (oficial e infantil), Voleibol, Basquetebol, Handebol e Futevôlei, além de Futebol Society. As especificações exigem materiais de alta resistência como PU, Microfibra e Ecomnit, processos de construção avançados (Termotec, Ultra Fusion, costura à mão, matrizada) e câmaras de ar 6D com miolo em cápsula SIS, respeitando rigorosamente os limites de peso e circunferência de cada modalidade.
- **Acessórios e Materiais Complementares:** Pares de antenas para voleibol em fibra de vidro; kits de hidratação contendo 6 garrafinhas de plástico de 800ml com cesta divisória; pares de caneleiras em borracha com palhetas; bombas de ar com manômetro e ponteiras adaptadoras para manutenção inflável; e baralhos profissionais confeccionados 100% em plástico PVC (tamanho *Poker Size*) para jogos de mesa.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**4.1.** Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

**4.1.1.** A presente contratação deverá observar rigorosamente os seguintes requisitos estabelecidos para a execução e entrega do objeto, visando garantir o atendimento adequado às necessidades da Administração:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

4.1.2. Prazo e Condições de Entrega: O prazo de entrega ou execução é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou de Fornecimento/Compra.

4.1.3. Local e Horário de Recebimento: As entregas deverão ser efetuadas no Ginásio de Esportes Isaac Jabur e na Piscina Pública. O horário de recebimento será das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.

4.1.4. Garantia dos Bens: É exigido um prazo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os materiais adquiridos.

4.1.5. Instrumento Vinculativo: O instrumento convocatório e vinculativo que regerá a relação entre a Administração e a futura contratada será o Contrato.

4.1.6. Vigência do Objeto: O prazo de vigência do objeto estipulado é de 12 (doze) meses.

4.1.7. Natureza da Contratação: A presente demanda não se caracteriza como contratação de objeto continuado.

4.1.8. Forma de Pagamento: O pagamento à futura contratada será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à data da emissão da nota fiscal correspondente.

### **5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, para este processo o fiscal será o servidor Edson Bento da Silva.

5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

### **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

A Lei nº 14.133/2021, art. 122, estabelece que na execução do contrato a contratada poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento, desde que haja previsão expressa no edital ou no instrumento de contratação direta.

No entanto, para o caso em tela, a vedação à subcontratação justifica-se pela própria natureza do objeto. Trata-se de uma contratação de pequeno vulto para a aquisição direta de materiais esportivos de bens comuns. A obrigação principal da futura contratada consistirá apenas na entrega dos produtos especificados, respeitando os prazos, quantidades e padrões de qualidade exigidos pela Secretaria de Educação Física e Desportos.

Sendo um fornecimento simples e direto, não há etapas de complexidade técnica, engenharia ou prestação de serviços acessórios que justifiquem a transferência de parte da execução para terceiros. A subcontratação, neste cenário, apenas dificultaria a gestão e a fiscalização contratual, além de desvirtuar a responsabilidade direta da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que a utilização de empresas transportadoras ou correios para a simples entrega logística dos materiais nos locais designados (Ginásio de Esportes Isaac Jabur e Piscina Pública) não configura subcontratação do objeto, sendo uma prática comercial rotineira e plenamente permitida, desde que a responsabilidade integral pela entrega, qualidade e faturamento permaneça exclusiva da empresa contratada.

### **7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A presente contratação terá vigência de 12 meses.

**7.2.** Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### **8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **8.1. Dos Critérios de Medição**

O recebimento do fornecimento será realizado com base na conferência minuciosa e na entrega efetiva das quantidades solicitadas de materiais esportivos. A entrega deverá ocorrer nos locais estipulados pela Secretaria de Educação Física e Desportos, conforme estabelecido no item 4.1.3 deste documento.

O recebimento e a atestação das notas fiscais ficarão a cargo do fiscal do contrato designado, o servidor Edson Bento da Silva. O fiscal será responsável por verificar se os produtos entregues estão em total conformidade com as especificações exigidas na contratação (quantidades, marcas ofertadas, materiais, dimensões e pesos) antes de atestar a nota para pagamento.

#### **8.2. Dos Critérios de Pagamento**

O pagamento à futura contratada será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à data da emissão da nota fiscal correspondente.

É condição indispensável para a liberação do pagamento a observância estrita do ateste prévio de conformidade, que atesta o recebimento definitivo e satisfatório dos produtos, exarado pelo fiscal do contrato no respectivo documento fiscal. Não será efetuado qualquer pagamento antecipado.

#### **8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:**

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) descrição correta do serviço ou objeto executado ou entregue;
- e) Se necessário descrever observações nas notas;

**8.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será constatada por meio de consulta on-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.4.1.** Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**8.4.1.1.** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.4.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

**8.4.3.** Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.6.** A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

## **9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**9.1.** O valor total estimado da contratação é **R\$ 43.436,11 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### **10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**10.1.** Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**10.1.1.** Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

**10.2.** A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

**10.2.1.** Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**10.2.2.** Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**10.3.** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**10.3.1.** No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 10 – Secretaria de Educação Física e Desportos

**Unidade Orçamentária:** 02 – Divisão de Esportes e Recreação

**Função:** 278120022 – Desporto e Lazer

**Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.039 - Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 0 – Recursos ordinários (livres) – Exercícios Corrente

**Desdobramento:** 3.3.90.30.14 - 1070 Desdobramento da Despesa

**Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1066

Porecatu, 02 de abril de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

---

**ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA**  
**Secretaria de Educação Física e Desportos**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO  
(OU DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE)

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026

Processo Administrativo nº 34/2026

Dispensa de Licitação nº 12/2026

**DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, no Centro da cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL de** \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, no Centro/bairro \_\_\_\_\_, desta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

**DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:** o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_, originado pela Dispensa nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_, que faz parte integrante do epigrafado processo.

**DO PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA:** Foi indicado como preposto da CONTRATADA na presente contratação, o (a) SR (a) \_\_\_\_\_, **qualificação**, com endereço eletrônico para efeitos legais e uso no processo de fiscalização \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento \_\_\_\_\_, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

1.2. Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva assinatura ou emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado estritamente nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelo servidor: Edson Bento da Silva designado pela Administração, nos termos da Portaria Municipal nº 205/2025.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

### **4.3. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**4.3.1.** O recebimento do objeto seguirá as etapas e os critérios estabelecidos nos artigos 140 a 143 da Lei nº 14.133/2021:

a) Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega dos materiais esportivos no local designado, mediante conferência sumária de volumes e apresentação da Nota Fiscal.

b) Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a conferência técnica da qualidade, prazo de validade e conformidade com as especificações do Termo de Referência, realizada pelas Fiscais do Contrato indicadas no item 4.1.

c) Recebimento Final: Será formalizado após a entrega total e aceite definitivo de todos os itens, atestando o cumprimento integral da obrigação de fornecimento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O valor total dos produtos ora contratados é de \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**5.2.** No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

**5.3.** O pagamento será efetuado conforme a entrega efetiva e parcelada dos materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de cada remessa ou item entregue. O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, a partir do 12º (décimo segundo) dia útil do mês subsequente ao da competência da Nota Fiscal, conforme definido no Termo de Referência, e condicionado ao recebimento definitivo do serviço mensal pelo Fiscal do Contrato.

**5.3.1.** A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

**5.4.** Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

**5.5.** O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

### Estado do Paraná

**5.6.** Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

**5.7.** Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

**5.8.** A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

**5.9.** Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

**5.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

**5.10.1.** Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 10 – Secretaria de Educação Física e Desportos

**Unidade Orçamentária:** 02 – Divisão de Esportes e Recreação

**Função:** 278120022 – Desporto e Lazer

**Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.039 - Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 0 – Recursos ordinários (livres) – Exercícios Corrente

**Desdobramento:** 3.3.90.30.14 - 1070 Desdobramento da Despesa

**Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1066

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**7.1.** Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

**7.1.1.** Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

**7.2.** A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

**7.2.1.** Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**7.2.2.** Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**7.3.** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**7.3.1.** No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**8.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

**I -** Entregar os produtos no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

**II –** Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

**III -** Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

**IV -** Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

**V -** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

**VI -** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**VII -** Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

**VIII** - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

**IX** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sempre que for o caso;

**X** - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

**XI** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**XII** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

**XIII** - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e licenças sanitárias.

**8.2.** Fica expressamente pactuado que, quando contratado profissional autônomo, a prestação será eventual, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Porecatu/PR, nos termos da legislação vigente.

**8.3.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE**:

**I** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**II** - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

**III** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

**IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**V** - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**VI** - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**VII** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**10.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

#### **IV) Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, contado a partir do primeiro dia útil após o encerramento do prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10 (dez) dias;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

1.1. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso (ou seja, após o 41º dia útil da emissão da Ordem de Compra) poderá caracterizar a inexecução parcial ou total, aplicando as multas compensatórias correspondentes e rescindindo o ajuste.

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

#### IV.) Multa por extinção contratual

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

### Estado do Paraná

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**10.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**11.2.** A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

11.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
**Estado do Paraná**

Porecatu-PR..... de ..... de 2026.

**MUNICÍPIO DE PORECATU-PR**  
Agamemnon Augusto Araujo Paduan  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**  
(NOME DO SECRETÁRIO)

---

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

## Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP<sup>1</sup>

*\*Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 34/2026

Dispensa de Licitação n.º 12/2026

\_\_\_\_\_[nome completo]\_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_[Razão Social]\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_[endereço completo]\_\_, e endereço eletrônico \_\_@\_\_ \_\_\_, **DECLARO** para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º Lei Complementar n.º 123, de 2006;

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Ainda **Declaro** que esta empresa não ultrapassou os limites de enquadramento previstos na LC n.º 123, de 2006;

**DECLARO** também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990).

Porecatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2026.

\_\_[nome]\_\_  
Representante Legal

<sup>1</sup> Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

## Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA<sup>2</sup>

*\*Utilizar o papel timbrado da empresa.*

**Processo Administrativo n.º 34/2026**

**Dispensa de Licitação n.º 12/2026**

A empresa \_\_[Razão Social]\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à com sede à \_\_[endereço completo]\_\_, e endereço eletrônico \_\_@\_\_ \_\_\_\_, através do seu(a) representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, e para os fins de participação da Dispensa de Licitação n.º 12/2026, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, cuja função/cargo é \_\_[sócio/administrador/procurador/diretor/etc]\_\_, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.

V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/ licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

---

<sup>2</sup> Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.**

